



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 010/2021

Altera a Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, que “Dispõe sobre autorização da concessão de auxílio-alimentação aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, na forma de tíquete alimentação e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 132, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. A ementa da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização da concessão de auxílio-alimentação aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, na forma de tíquete alimentação e dá outras providências”.

Art. 2º. O art. 1º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal, no valor líquido de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, na forma de tíquete alimentação.

Art. 3º. O parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º. O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º janeiro de 2022.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 26 de novembro de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução que ora apresentamos, busca autorização para reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores e estendido aos Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, passando dos atuais R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O benefício constante do presente projeto tem como objetivo amenizar a situação financeira dos servidores, causada pelo longo período de valores não atualizados frente à situação inflacionária recorrente, notadamente no últimos tempos.

Verifica-se a situação semelhante no que diz respeito aos Vereadores que trabalham e vivenciam a mesma situação e no mesmo universo dos servidores da Casa. Assim sendo, entendemos ser razoável que o benefício os alcance, haja vista tratar-se de um mesmo pleito.

Ademais o benefício estendido ora postulado encontra aceitação em outros municípios vizinhos ao nosso.

Expostas as razões acima, a Mesa Diretora apresenta o presente Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 010/2021, entendendo assim estar operando justiça para casos semelhantes e/ou idênticos.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 26 de novembro de 2021.


ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente


SIRINEU WITEK RAMLOW
Vice-Presidente


COSMO DE NOVAES FERREIRA
1º Secretário


ADÃO SALVÁTICO
2º Secretário



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Substitutivo	ao Projeto de Resolução nº 010/2021 -	30/11/2021

ID: **194837**

CRC: **2D203826**

Processo: **59-10/2021**

Usuário: **Elze Margareth Moreno Mamedes**

Criação: **30/11/2021 08:15:19** Finalização: **30/11/2021 08:21:18**

Processo



Documento



MD5: **2163B62A2B5FE79C569A86A441B8EBEE**

SHA256: **DA65E3983EDB3A11A166E74CCD09B54DF3802409ED1BBF4736522B23DE385B83**

Súmula/Objeto:

Segue para ser anexado ao processo, o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 010/2021, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que visa autorização para reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores e estendido aos Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

INTERESSADOS

ADRIANO MEIRELES DA PAZ	ESPIGAO DO OESTE	RO	30/11/2021 08:15:19
-------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	30/11/2021 08:15:19
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elze Margareth Moreno Mamedes	Diretora Legislativa	30/11/2021 08:21:51
-------------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 194837 e o CRC 2D203826.